



MUNICÍPIO DE BARIRI

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 que entre si celebraram o Município De Bariri, e a Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Abelardo Mauricio Martins Simões Filho; e a Intervenção da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 44.690.238/0001-61, com sede na Rua Antônio José de Carvalho, nº 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominada(o) **Convenente**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Denise Sgavioli Gutierrez, qualificado nos autos desse processo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 5.086, de 09 de dezembro de 2021, que autorizou a realizar repasse adicional no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para cumprimento com despesas relacionadas à décimo terceiro salário, serviços médicos e outras despesas, tendo assim que aditar o termo de convênio;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

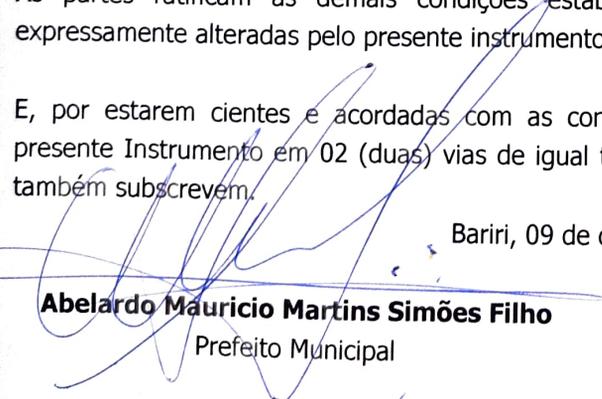
O presente Termo Aditivo tem como objeto a ampliação do valor global em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme plano e trabalho apresentado que será acrescentado ao anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes ratificam as demais condições estabelecidas no Convênio nº 01/2021, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

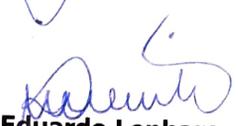
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bariri, 09 de dezembro de 2021


Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Denise Sgavioli Gutierrez
Diretor Administrativo

Testemunhas:


Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00


Natalia Regiane Sisto Moreira
CPF: 416.656.628-83



MUNICÍPIO DE BARIRI

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Bariri

CONVENIADA: Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2021

OBJETO: manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 560.000,00

EXERCÍCIO: 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri-SP, 09 de dezembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Denise Sgavioli Gutierrez

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 083.299.498-77

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Denise Sgavioli Gutierrez

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 083.299.498-77

Assinatura: _____